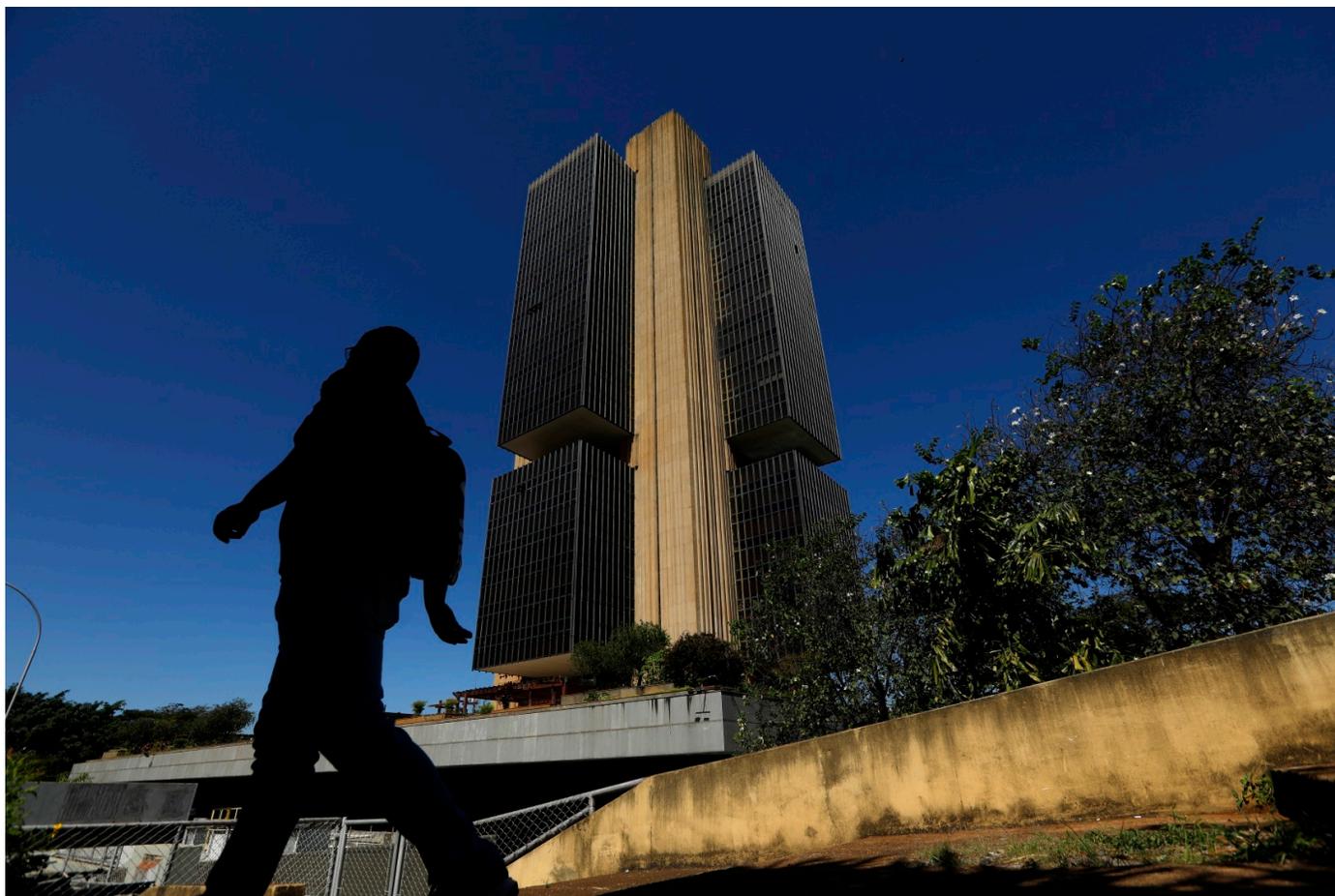


A pressão agora é sobre o Banco Central

oglobo.globo.com/opiniaao/artigos/coluna/2026/01/a-pressao-agora-e-sobre-o-banco-central.ghtml

9 de janeiro de 2026



Num cenário triste de dificuldade para o controle da corrupção, depois de embasado trabalho técnico realizado pelo Banco Central (BC), decidiu-se pela liquidação do Banco Master. O BC é uma das mais respeitadas instituições de Estado do país e exerce diversos papéis no campo da regulação e da fiscalização do sistema financeiro nacional.

A situação é preocupante. Nos termos do quarto relatório referente à implementação da Convenção da OCDE no Brasil, as notícias são as piores possíveis. Nota-se que a corrupção está totalmente fora de controle, com as instituições sob ataque permanente, sob a égide da impunidade.

Daron Acemoglu recebeu o Prêmio Nobel de Economia em 2024 defendendo que não é possível imaginar progresso, desenvolvimento e riqueza das nações sem o fortalecimento das instituições. Segundo ele, qualquer plano estratégico deve necessariamente priorizar esse caminho.

Mas, no Brasil, temos assistido a constantes ataques às instituições. A primeira versão do projeto antifacção do deputado federal Guilherme Derrite (PP-SP) propunha o enfraquecimento do Ministério Público e da Polícia Federal. Agora, vemos a pressão sobre o BC.

Deve-se anotar o início de grave degradação do sistema de combate à corrupção, depois que edificamos a Lei de Improbidade, a Lei da Ficha Limpa, a Lei de Acesso à Informação, a Lei da Delação Premiada, a Lei Anticorrupção, a Lei das Estatais. Tudo começou em 2015, quando chegam à Câmara as Dez Medidas contra a Corrupção, recebidas pelos deputados como afronta, açoiadas e destruídas na calada da noite. Delas, quase nada restou.

Passados alguns anos, em 2021, noutra momento crucial sob a ótica do combate à corrupção, quando estava em pauta o desmonte da Lei de Improbidade, a urgência de votação do projeto foi aprovada em históricos oito minutos na Câmara.

Ao final, aprovou-se a Lei 14.230/21, que sucateou a Lei de Improbidade, criou a prescrição retroativa, praticamente eliminou o artigo 11, passando a exigir enumeração taxativa de condutas; eliminou a punição de improbidades culposas; fixou prazo de um ano para o MP investigar, mesmo que sejam dezenas os suspeitos e mesmo que se tenham de colher provas em dezenas de países.

O resultado era mais que previsível. Nestes últimos quatro anos, houve queda de 90% no número de ações civis públicas embasadas na Lei de Improbidade. A impunidade ficou garantida por lei, como se pretendeu.

Muito recentemente, a Câmara chegou a aprovar a PEC da Blindagem, inconstitucional, que instituiria salvo-conduto para o crime parlamentar, já que passaria a ser necessária autorização legislativa para responsabilizar políticos por crimes. Depois do grito das ruas, a iniciativa, que transformaria os parlamentares em deuses intocáveis, foi barrada pelo Senado.

Quanto ao Banco Master, a autoridade monetária, no pleno exercício de suas atribuições, decretou a liquidação da instituição financeira ao constatar riscos excessivos, como dificuldades recorrentes de caixa, captação de recursos a custos elevados, exposição a ativos de baixa liquidez e indícios de irregularidades contábeis e operacionais. A decisão do BC gerou desdobramentos no campo penal, causando a prisão do dono do banco pela prática de crimes do colarinho branco.

Diante do amplo interesse público no caso e do direito fundamental de acesso à informação, bem como do princípio da publicidade que vigoram numa nação signatária do Pacto dos Governos Abertos, indaga-se: a quem interessa a decretação de sigilo nesse processo?

Seria aceitável o Tribunal de Contas da União — mero órgão auxiliar do Legislativo Federal, cujos ministros têm sido lamentavelmente escolhidos quase exclusivamente por critérios políticos rasos, sem qualquer preocupação com formação técnica ou com a prevalência do interesse

público — invadir o campo discricionário das apreciações técnicas das avaliações fiscalizatórias do BC, que tem folha de serviços prestados ao país exemplar e incontestável?

**Roberto Livianu, procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo e integrante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, é doutor em Direito Penal pela USP, idealizador e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção e integrante da Academia Paulista de Letras Jurídicas*